

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL 50/2017 - UEPG/PROPESP/NUTEAD/UAB  
EDITAL DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO  
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM:  
**GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª ED.**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com o Ministério da Educação/CAPES – do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através do NUTEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a realização de seleção para vagas para 5ª edição do curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, na modalidade a distância, conforme especificado:

**1. VAGAS E DEMONSTRATIVOS DE POLOS**

1.1 Serão oferecidas vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização no curso de GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO na modalidade a distância, para preenchimento de vagas nos Polos conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Polo</b>	<b>Vagas para Professores</b>	<b>Vagas para Demanda Social</b>
<b>Ipiranga</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Ponta Grossa</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Prudentópolis</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

1.2 As vagas oferecidas destinam-se a professores da Educação Básica portadores de diploma **de pedagogia ou outra licenciatura, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou CEE/PR, e que – no ato da inscrição – exerçam atividades de docência no ensino da Educação Básica, mediante comprovação por meio de documentação no momento da inscrição.**

1.3 As vagas ofertadas para demanda social destinam-se aos portadores de diploma de **Pedagogia ou outra licenciatura, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou CEE/PR, que tenham aspirações ao exercício da docência.**

1.4 **Não serão destinadas vagas a candidatos que já estejam realizando, na UEPG ou em outra instituição, qualquer outro curso lato sensu pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: de 26 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

2.2. As inscrições compreendem: preenchimento de ficha online no sistema eletrônico da UEPG, pagamento de taxa e entrega de documentos. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato> até as 23 h 59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 31 de outubro de 2017. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição online é obrigatório.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.5. É de responsabilidade do candidato manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição, da lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

2.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), **através de depósito bancário** até o dia 06 de novembro de 2017. **O pagamento deverá ser realizado na Caixa Econômica Federal. Agência 3186 Operação 003 Conta 72-3 FAUEPG NUTEAD.**

2.7 Até às 17h do dia 06 de novembro de 2017 o candidato deverá entregar no Polo de Apoio Presencial para o qual realizou a inscrição a seguinte documentação:

2.7.1 Fotocópia autenticada do Documento de Identidade (documento oficial com foto).

2.7.2 Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.7.3 – Fotocópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso superior. Não será aceita declaração de provável concluinte.

2.7.4 Fotocópia autenticada ou com Certificação Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.7.5 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

2.7.6 Fotocópia autenticada do comprovante de exercício na Educação Básica para a cota de professor. (Cópia do registro na carteira de trabalho ou certidão emitida pela Secretaria de Educação/Núcleo Regional de Ensino. Não serão aceitas declarações emitidas por diretores de unidades escolares)

2.7.7 Fotocópia autenticada do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição.

2.8 A documentação da inscrição deverá ser entregue pelo próprio candidato ou seu representante (nesse caso, portando uma procuração) no Polo da inscrição, endereçada para o Coordenador do Polo, conforme disposto no quadro apontado no item 2.10. **Não será aceita documentação enviada diretamente pelo Correio.**

No momento da entrega a documentação será conferida pelo candidato ao curso e pelo responsável pela inscrição no Polo, os quais assinarão uma declaração da conferência da documentação. O envelope será lacrado e enviado à Secretaria de Pós-Graduação pelo Coordenador do Polo.

2.9 No dia 07 de novembro de 2017, a Coordenação do Polo reunirá todos os envelopes recebidos dos candidatos inscritos nos respectivos Polos e os encaminhará para a Coordenadora do Curso na UEPG.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Secretaria de Pós-Graduação – Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª ED.  
A/C da Profª Dra. Beatriz Gomes Nadal.  
Campus Central – Sala 112 – Bloco A  
Praça Santos Andrade, S/N. Fone: 3220-3250  
CEP 84030-900  
Ponta Grossa – Paraná

**2.10 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não apresentem toda a documentação, estando tais candidatos sumariamente eliminados do processo de seleção.**

2.11 No dia 22 de novembro de 2017, no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, estará disponível Edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas, por Polo.

### 3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 O período de seleção se dará no dia 08 de novembro/2017 ao dia 20 de novembro de 2017.

3.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

3.2.1. O encaminhamento de todos os documentos constantes do item 2.8;

3.2.2. Média aritmética do histórico escolar da graduação.

3.3 A banca de seleção será constituída pelo Coordenador de Curso e por dois professores do Curso de Especialização ofertado.

3.4 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Polo de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Polo será disponibilizado no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, no dia 22 de novembro de 2017.

3.5 A listagem dos classificados na lista de espera, em ordem de classificação, será disponibilizada juntamente com a listagem dos selecionados, prevista no item anterior, em número igual às vagas ofertadas no Polo.

3.6 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

3.6.1 Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação);

3.6.2 Maior idade.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, no período de 23 a 30 de novembro de 2017.

4.2 Editais com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizada no site <https://sistemas.uepg.br/lato> até às 17 h do dia 01 de dezembro de 2017.

4.3 O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera, se houver, ocorrerá a partir de 06 de dezembro de 2017 no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações.

4.4 O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de vagas por Polo, de acordo com o item 1 do presente Edital, não for preenchido pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

4.5 Após a entrega da documentação no Polo, é responsabilidade exclusiva do candidato:

a. Conferir no site: <https://sistemas.uepg.br/lato> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.

b. Conferir no site: <https://sistemas.uepg.br/lato> o Edital de selecionados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.

c. Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula via sistema eletrônico.

4.6 Após o deferimento das matrículas os aprovados serão inseridos no sistema de registro acadêmico da Universidade Aberta do Brasil, SISUAB. Se, neste momento, constatar-se que o cursista não atende o previsto no ítem 1.4 deste Edital, este terá sua matrícula cancelada, em consonância com a política da UAB.

#### 5. INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

## 5.1 Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª ED.

Período:12/2017 a 09/2019, inclusive com a apresentação do TCC.

## 5.2 Da estrutura curricular

O curso é distribuído em 3 semestres letivos e pela produção do TCC., possuindo as seguintes disciplinas:

A Escola e sua Cultura

Desenvolvimento Profissional e Formação de Professores Financiamento da Educação

Gestão do Trabalho Escolar

Introdução em EAD

Metodologia da Pesquisa

OTCC I

OTCC II

Política Educacional

Sistema Educacional e Organização Escolar

Sociedade, Educação e Escola

Avaliação de Escolas e Desenvolvimento Institucional

Gestão das Relações Educativas na Organização Escolar

Organização Escolar e Gestão Curricular

OTCC III

Projeto Político Pedagógico de Escola e o Trabalho da Gestão Escolar

Monografia

## 6. DO COORDENADOR DO CURSO

6.1 Coordenadora de Curso Profª Dra. Beatriz Gomes Nadal;

e-mail: gestaoeducacionaluab@uepg.br

## 7. DO FUNCIONAMENTO

7.1 O curso em oferta será gratuito, sendo custeado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB - MEC/CAPES/FNDE.

7.2 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª Edição na modalidade a distância terá a seguinte carga horária: 615 (seiscentas e quinze) horas distribuídas ao longo dos três semestres de duração do curso e da elaboração do TCC.

7.3 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª ED, na modalidade a distância está regulamentado pela Resolução no 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 55/2015.

7.4 O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático em meio eletrônico.

7.5 Cada estudante receberá todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

7.6 Ficará a critério do cursista a definição dos dias e horários em que realizará as atividades no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso.

7.7 As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média de 03 a 04 semanas, dependendo da carga horária das mesmas, exceto OTCC que terá uma disponibilização diferenciada.

7.8 Os encontros presenciais serão agendados pelos coordenadores, disponibilizados na Plataforma Moodle e ocorrerão sempre as sextas e sábados.

7.9 Ao final de cada semestre, nos encontros presenciais, serão desenvolvidas as avaliações e os seminários, seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria Institucional e professores das disciplinas do semestre.

7.10 O polo de apoio presencial será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento das atividades presenciais do curso.

7.11 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de realizar atividades presenciais na sede de oferta do Curso – UEPG/Ponta Grossa – Paraná, desde que comunicado com antecedência.

7.12 As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução no 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 55/2015.

7.13 O curso terá sua carga horária com até e 70% (setenta por cento) a distância e até 30% (trinta por cento) presencial, conforme prevê o projeto pedagógico do Curso aprovado pelos conselhos superiores da UEPG e pelo Ministério da Educação/CAPES.

7.14 O(a) candidato(a) aprovado(a), selecionado(a) por ordem de classificação e matriculado(a) na vaga na unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar de encontros presenciais nessa unidade polo.

7.15 Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas, ocorrerá à transferência de polo, podendo o aluno escolher a nova unidade polo, desde que na mesma existam vagas e oferta do Curso, ou a critério da coordenação UAB e de curso.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

8.2 O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do curso (endereço descrito no item 2.10), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.2 Os eventuais recursos provenientes do resultado de seleção deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do curso (endereço descrito no item 2.10), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.3 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do Curso (endereço descrito no item 2.10), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

9.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do telefone 42-3220-3250 (Secretaria do Curso, Item 2.10).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UEPG no caso específico do Curso

de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, 5ª ED.

10.2 Casos as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento entre os polos ofertados constantes da proposta de articulação referente a este Edital, onde houver lista de espera.

10.3 Os candidatos não aprovados deverão retirar seus documentos até 30 dias após a divulgação do resultado dos aprovados, na secretaria do curso, após esse prazo os documentos serão incinerados.

10.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/UEPG.

10.5 O início das aulas do curso, referente ao presente edital, fica condicionado à liberação de recursos financeiros decorrentes da assinatura de Convênio a ser firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível do Superior).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG-Ls, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação UAB/UEPG.

Ponta Grossa, 26 de setembro de 2017.

Profª Dra. Beatriz Gomes Nadal  
Coordenadora do Curso.